



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação 099/2025
PROCESSO FCC 2115/2025

1 – OBJETO:

A contratação de pareceristas membros de comissão julgadora visa atender a execução da etapa de avaliação do concurso 044/2025 – Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor Global
1	Serviço de Consultoria Serviço de Consultoria- Serviço de consultoria --- CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS)PARECERISTAS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA (FCC 1339/2025): PESSOA FÍSICA: Fernanda Bianca Gonçalves Gallo – CPF 721.074.649-87 - FCC 00002032/2025 Selma Braga - CPF 174.845.938-42 - FCC 00002058/2025 Abilio Pacheco de Souza - CPF 566.364.902-68 - FCC 00002109/2025 Jorge Alan Pinheiro Guimarães - CPF 113.621.623-53 - FCC 00002113/2025 Aldrin Vianna de Santana - CPF 831.167.964-91 - FCC 00002114/2025	5	R\$ 15.180,00	R\$ 75.900,00
2	Serviço de Consultoria Serviço de Consultoria- Serviço de consultoria -- CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS)PARECERISTAS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA (FCC 1339/2025): PESSOA JURÍDICA: Talita Jordina Rodrigues - CNPJ 50.784.288/0001-00 - FCC 00002038/2025	1	R\$ 15.180,00	R\$ 15.180,00
Valor total				R\$ 91.080,00

2 – UNIDADE INTERESSADA: Fundação Catarinense de Cultura

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pelos seguintes fornecedores:

Pessoa Jurídica:

50.784.288 Talita Jordina Rodrigues – CNPJ 50.784.288/0001-00

Pessoa Física:

Fernanda Bianca Gonçalves Gallo - CPF 721.074.649-87

Selma Braga - CPF 174.845.938-42

Abilio Pacheco de Souza - CPF 566.364.902-68

Jorge Alan Pinheiro Guimarães - CPF 113.621.623-53

Aldrin Vianna de Santana - CPF 831.167.964-91

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O negócio jurídico será formalizado por termo de contrato.

5 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o artigo 74, IV, da Lei federal nº 14.133, de
2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

6– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global da contratação poderá chegar a R\$ 90.080,00 (noventa mil e oitenta reais), a ser pago conforme contrato.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 41070

Projeto/Atividade/Subação: 015745

Natureza de Despesa: 33.90.39.05

Fontes de recursos: 1.501.261.000

Pessoa Física

Unidade Orçamentária: 41070

Projeto/Atividade/Subação: 015745

Natureza de Despesa: 33.90.36.06

Fontes de recursos: 1.501.261.000

7- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : A finalidade da contratação de profissionais de notório saber para atuar como avaliadores de obras literárias, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas e legais para a execução dos processos seletivos da FCC que são políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento da cadeia produtiva cultural catarinense, gerando à sociedade de forma geral, oportunizando ainda, à todos os fazedores de cultura dos diversos ramos culturais participar de forma ampla e democrática. Resultados esperados com a contratação:

- 1) Transparência completa na etapa de avaliação;
- 2) Execução do processo de avaliação de forma segura e eficaz;
- 3) Redução de riscos de segurança da informação;

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: artigo 74, IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

9- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme processo FCC 2115/2025.

10- PARECER JURÍDICO: aprovado conforme Parecer Jurídico Nº 2684/2024 FCC/COJUR, acostado aos autos.

11 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Inexigibilidade de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Márli Lorensetti
Diretora de Administração e Finanças

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025 e os documentos que o instruem, constantes do processo FCC 2115/2025.

Guilherme Botelho da Silveira
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J57A7JO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRLI LORENSETTI (CPF: 561.XXX.089-XX) em 06/08/2025 às 16:41:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:14:30 e válido até 26/02/2119 - 17:14:30.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA (CPF: 009.XXX.309-XX) em 07/08/2025 às 16:26:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2020 - 12:46:49 e válido até 15/04/2120 - 12:46:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDIxMTVfMjExNV8yMDI1X0o1N0E3Sk8w> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00002115/2025** e o código **J57A7JO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.